



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ADITIVO I DO EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 94, de 12 de agosto de 2022, torna público o **ADITIVO I** que retifica itens da regulamentação do processo seletivo para aproveitamento de vagas através de **Transferência Voluntária** de alunos de cursos de graduação de **outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.)** credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de **Portador de Diploma de Curso Superior** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC e de **Reingresso** de ex-aluno(a) de curso de graduação presencial desta I.E.S cuja matrícula foi cancelada conforme regulamento correspondente, para os cursos de graduação da UFDPar, independente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Onde se lê:

3.1.2 O(A) candidato(a) à **Transferência Voluntária** deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, onde constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:

- I. **O ano letivo de ingresso do aluno no curso, NECESSARIAMENTE em 2019 ou 2020 ou 2021, com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída;**
- II. **A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos;**
- III. **Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;**
- IV. **O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);**
- V. **A data de emissão do histórico escolar no período de 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022.**

3.1.3 O(A) candidato(a) à **Portador de Diploma de Curso Superior** deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação, onde constem **LITERALMENTE, de modo incontestável**, as seguintes informações:

- I. **Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;**
- II. **O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);**

4.3 O processo de seleção para **Transferência Voluntária** terá como critérios de avaliação:

- I. **Primeira etapa** (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.3 e 4.2) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a **Transferência Voluntária**.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada, MP_{TRV} , entre a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Enem, **com peso 4**, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, **com peso 6**:

$$MP_{TRV} = \frac{4 \cdot Profic_{Enem} + 6 \cdot IRA}{10}$$

4.4 O processo de seleção para **Portador de Diploma de Curso Superior** terá como critérios de avaliação:

- I. **Primeira etapa** (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.4, 3.8 e 3.9) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a **Portador de Diploma de Curso Superior**.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada, MP_{PDCS} , entre a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Enem, **com peso 4**, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, **com peso 6**:

$$MP_{PDCS} = \frac{4 \cdot Profic_{Enem} + 6 \cdot IRA}{10}$$

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPAr

QUADRO 01: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);
3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login , referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;
4 Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022, em que constem as seguintes informações: a) o ano de ingresso do aluno no curso (2019, 2020 ou 2021), com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída ; c) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos); d) os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos; e) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

<p>5 Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar):</p> <p>4.1 No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar documento de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; OU</p> <p>4.2 No caso de curso ainda não reconhecido, mas autorizado pelo MEC, apresentar documento de autorização do curso pelo Ministério da Educação;</p>
<p>6 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);</p>
<p>7 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no <u>site da Receita Federal do Brasil</u>.</p>
<p>PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</p>
<p>1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);</p>
<p>2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);</p>
<p>3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login, referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;</p>
<p>4 Diploma de Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso), com a indicação da data da colação de grau;</p>
<p>5 Histórico escolar completo do curso de graduação contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);</p>
<p>6 Documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC (somente se no diploma ou certificado de conclusão do curso não constar informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC): O candidato deve anexar o comprovante disponível no site do e-MEC: https://emec.mec.gov.br/;</p>
<p>7 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);</p>
<p>8 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no <u>site da Receita Federal do Brasil</u>.</p>
<p>REINGRESSO</p>
<p>1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);</p>

2 Histórico escolar atualizado;
3 Documentação comprobatória dos motivos que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico, caso não esteja no histórico escolar;
4 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
5 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil.

Leia-se:

3.1.2 O(A) candidato(a) à Transferência Voluntária deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, onde constem **LITERALMENTE**, de modo incontestável, as seguintes informações:

- I. O ano letivo de ingresso do aluno no curso, **NECESSARIAMENTE** em 2019 ou 2020 ou 2021, com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída;
- II. A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos;
- III. Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;
- IV. **O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), caso não esteja expresso literalmente no histórico escolar de forma numérica, deverá ser anexado documento da IES, que especifique a forma de avaliação do rendimento acadêmico, com os valores numéricos correspondentes;**
- V. A data de emissão do histórico escolar no período de 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022.

3.1.3 O(A) candidato(a) à Portador de Diploma de Curso Superior deverá apresentar, no ato da inscrição, o seu histórico escolar completo do curso de graduação, onde constem **LITERALMENTE**, de modo incontestável, as seguintes informações:

- I. Os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;
- II. **O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), caso não esteja expresso literalmente no histórico escolar de forma numérica, deverá ser anexado documento da IES, que especifique a forma de avaliação do rendimento acadêmico, com os valores numéricos correspondentes;**

4.3 O processo de seleção para **Transferência Voluntária** terá como critérios de avaliação:

- I. Primeira etapa (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.3 e 4.2) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a Transferência Voluntária.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada **ajustada**, MP_{TVR} , entre a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Enem, com peso 4, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, com peso 6, **conforme a fórmula abaixo**:

$$MP_{TVR} = \frac{4 * \frac{Profic_{Enem}}{100} + 6 * IRA}{10}$$

4.4 O processo de seleção para **Portador de Diploma de Curso Superior** terá como critérios de avaliação:

- I. Primeira etapa (Eliminatória): Verificação do cumprimento dos requisitos (itens 1.2, 1.3, 1.4, 3.4, 3.8 e 3.9) e da apresentação da documentação estabelecida no Quadro 01-Anexo I referente a Portador de Diploma de Curso Superior.
- II. **Segunda etapa** (Classificatória): A média ponderada **ajustada**, MP_{PDCS} , entre a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Enem, com peso 4, e o IRA do(a) candidato(a) no curso de origem, com peso 6, **conforme a fórmula abaixo**:

$$MP_{PDCS} = \frac{4 * \frac{Profic_{Enem}}{100} + 6 * IRA}{10}$$

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2022 – PREG/UFDPar

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);
3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login , referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;
4 Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 24 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022, em que constem as seguintes informações: a) o ano de ingresso do aluno no curso (2019, 2020 ou 2021), com no mínimo 10% da carga horária total do curso concluída; b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada até no máximo 02 (dois) semestres letivos); c) os componentes curriculares cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos;

<p>d) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), caso não esteja expresso literalmente no histórico escolar de forma numérica, deverá ser anexado documento da IES, que especifique a forma de avaliação do rendimento acadêmico, com os valores numéricos correspondentes;</p>
<p>5 Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar):</p> <p>5.1 No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar documento de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; OU</p> <p>5.2 No caso de curso ainda não reconhecido, mas autorizado pelo MEC, apresentar documento de autorização do curso pelo Ministério da Educação;</p>
<p>6 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);</p>
<p>7 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil.</p>
<p>PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR</p>
<p>1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);</p>
<p>2 Tabela de pontos para análise do desempenho individual no ENEM (Anexo IV);</p>
<p>3 O Boletim Individual de Resultado do(a) candidato(a) no Enem, emitido no site do INEP: https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login, referente uma das seguintes edições do exame: 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição onde o(a) candidato(a) obteve maior nota final;</p>
<p>4 Diploma de Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso), com a indicação da data da colação de grau;</p>
<p>5 Histórico escolar completo do curso de graduação contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), caso não esteja expresso literalmente no histórico escolar de forma numérica, deverá ser anexado documento da IES, que especifique a forma de avaliação do rendimento acadêmico, com os valores numéricos correspondentes;</p>
<p>6 Documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC (somente se no diploma ou certificado de conclusão do curso não constar informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC): O candidato deve anexar o comprovante disponível no site do e-MEC: https://emec.mec.gov.br/;</p>
<p>7 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);</p>
<p>8 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil.</p>

REINGRESSO

1 Requerimento (Anexo III) assinado pelo candidato, com a indicação precisa das informações pessoais, código e turno do curso pretendido, conforme Quadro 02 (Anexo I);
2 Histórico escolar atualizado;
3 Documentação comprobatória dos motivos que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico, caso não esteja no histórico escolar;
4 Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
5 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtido no site da Receita Federal do Brasil.

Parnaíba, PI, 19 de setembro de 2022



Prof^a. Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFDPAr